

**FREGUESIA DE São João de Areias**

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia São João de Areias iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Junta de Freguesia

(do eleitor Abel Borges Ferreira

ao eleitor José Pedroso de Carvalho


Secção de voto n.º 2: Sede da Sociedade Filarmónica Fraternidade de São João de Areias

(do eleitor José Pereira Nunes

ao eleitor Zulmira Martinho Esteves

Santa Comba Dão, 06 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA E SEDE DA SOC. FILARMÓNICA  
"local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.